Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.349/84, DE 16 DE JULHO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONVÊNIO COM A CONESP".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz/ Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ,DECRETOU, E ELE / PRUMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º- O executivo Municipa fica autorizado a participar / de Convênio com a Companhia de Construção Escolares do Estado de São Paulo, CONESP, com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO-O instrumentp do Convênio, assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta / Lei.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 16 de julho 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar /de costume na data supra.

a) EDGARD MAZZICATO
Secret[illegible]